
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.507, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 654.570,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 654.570,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	339037	200.000,00
141012060814496393 - SEDAP	6101	449052	100.000,00
241012212614248238 - SEDEME	0101	339139	20.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	335041	170.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339015	19.500,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339033	7.500,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339039	3.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	335041	80.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339014	10.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339033	12.370,00
241012378414357632 - SEDEME	0101	339035	32.200,00
TOTAL			654.570,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0101	335041	50.000,00
141012060814468570 - SEDAP	0101	339030	50.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	334041	100.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339030	100.000,00
241012212212974668 - SEDEME	0101	339030	20.000,00
241012266314508523 - SEDEME	0101	335041	15.000,00
241012266314508525 - SEDEME	0101	339014	52.000,00
241012266314508525 - SEDEME	0101	339030	60.000,00
241012266314508525 - SEDEME	0101	339033	25.000,00

241012266314508525 - SEDEME 0101	339039	40.000,00
241012369114508516 - SEDEME 0101	339033	20.000,00
241012369114508520 - SEDEME 0101	339033	40.000,00
241012369114508520 - SEDEME 0101	339039	30.000,00
241012369114508520 - SEDEME 0101	339139	52.570,00
TOTAL		654.570,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.114, 26/04/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ